



D I V I S Ã O D E P A T R I M Õ N I O

DECRETO Nº 3.701/79.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do ítem IV, do artigo 39, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A

ARTIGO 1º - O artigo 1º do Decreto nº 3.686/79, de 27 de julho de 1.979, passa a ter a seguinte redação: ROPEIRO - Nº 210/79-DOV - Começa no encontro dos alinhamentos das Ruas Vicente BÁCARO com 12 de outubro; daí segue pelo alinhamento da Rua 12 de Outubro numa distância de 24,00 m; daí defletindo à direita segue numa distância de 22,00 m, confrontando com área de propriedade do Senhor ANTONIO ANTONIELLI; daí defletindo à direita segue em direção a Rua Vicente BÁCARO numa distância de 24,00 m, confrontando com área de propriedade do Senhor ANTONIO ANTONIELLI; daí defletindo à direita segue pelo alinhamento da Rua Vicente BÁCARO numa distância de 22,00 m, até encontrar o ponto de partida, fechando uma área de 528,00 metros quadrados, e que consta pertencer a Dr. Suhail Taufik Tuma ou Sucessores.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



D I V I S Ã O D E P A T R I M Ô N I O

Fls. 02

Leal ", aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 1.979.

PAULO CONSTANTINO

Prefeito

Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 14 (qua - torze) dias do mês de agosto de 1.979.

Alcides de Oliveira Chaves
ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

/ Diretor